

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MILITARES ESTADUAIS
DE SANTA CATARINA – CREDPOM

CNPJ Nº 04.572.960/0001-87 / NIRE Nº 424.0001732.1

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Militares Estaduais de Santa Catarina – CREDPOM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 6.561 (seis mil, quinhentos e sessenta e um) em condições de votar, para reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se na Sede Social do Sicoob Creditran, situada na Rua Santos Saraiva, nº 641, Bairro Estreito, no município de Florianópolis/SC, no dia 9 de maio de 2024, às 17 horas, com presença e 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 18 horas, com presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 19 horas, com presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA

- 1) Reforma e consolidação do estatuto social da cooperativa, envolvendo os seguintes artigos:
 - a) Artigo 7º - alteração no inciso I, alínea “a”, com a alteração nas condições de associação e, na alínea “e”, com alteração na redação;
 - b) Artigo 19 – aumento no valor mínimo de admissão como associado;
 - c) Artigo 21 – inclusão de parágrafo;
 - d) Artigo 23, inciso I – alteração no percentual de destinação ao Fundo de Reserva;
 - e) Artigo 24 – exclusão do inciso IV;
 - f) Artigo 25, § 1º – alteração na redação;
 - g) Artigo 26, “caput” – alteração na redação;
 - h) Artigo 33, inciso II – alteração na redação;
 - i) Artigo 34, incisos I, IV e V – alteração na redação;
 - j) Artigo 36, inciso II – alteração na redação;
 - k) Artigo 39, “caput” – alteração na redação;
 - l) Artigo 41, inciso XV – alteração na redação;
 - m) Artigo 43 – alteração na composição da Diretoria Executiva;
 - n) Artigo 46 – inclusão de inciso sobre as atribuições de novo diretor executivo;
 - o) Artigos 49 a 52 – exclusão da Seção IV, nos termos do artigo 6º, § 2º da Lei Complementar nº 196/22 que alterou a Lei nº 130/09, bem como artigo 17, § único da Resolução CMN/BACEN nº 5.051/22;

- p) Artigo 58 – exclusão;
- q) Em cumprimento ao disposto no Ofício 7.919/2023-BCB/Deorf/GTPAL, de 28/3/2023, item 2 – ajustes no Capítulo I do Título II; artigo 27, inciso VI; artigo 28, § único; artigo 33, inciso IV e; artigo 41, incisos X e XIII.

2) Alteração do Regulamento Eleitoral.

3) Ratificação das Políticas Institucionais de Governança Corporativa, Controles Internos e Conformidade, e de Sucessão de Administradores, bem como as respectivas atualizações posteriores.

Florianópolis, SC, 29 de abril de 2024.

Jose Aroldo Schlichting
Presidente

OBSERVAÇÃO: A Assembleia não se realizará na sede da cooperativa, tendo em vista a falta de acomodações.